



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 1169/2015

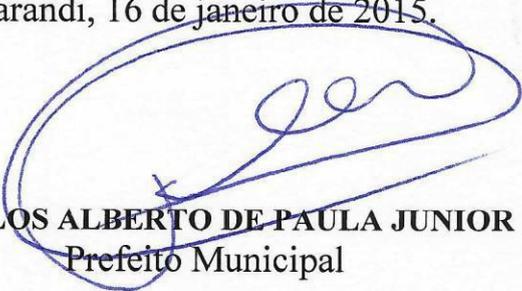
PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO
12328 EM 21/01/15
Ruzame
FUNÇÃOARIO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no ofício ° 017/2015 e relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 915/2014

RESOLVE

1º - Aplicar pena de **Suspensão** ao servidor **João Alcântara da Silva Neto**, de acordo com o artigo 220 da Lei Complementar n.º 10/92, pelo prazo de 3 dias a partir da data de publicação.

Sarandi, 16 de janeiro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal